

DECISÃO COREN/PR Nº 31/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Defere parcialmente requerimento de remissão de anuidade por motivo de doença.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO Memorando ASSEJUR nº 054/2020;

CONSIDERANDO a deliberação da 650ª Reunião Ordinária de Plenário, de 09 de junho de 2020;

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 434/2012 e nº 492/2015;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 029/2020;

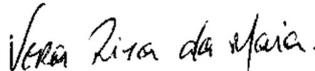
DECIDE:

Art. 1º Deferir parcialmente o requerimento do Processo 058/2019 – Técnico de Enfermagem 785952 – referente a isenção da anuidade do exercício de 2020 e indeferir em relação as anuidades futuras.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 09 de junho de 2020.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária